

ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000720250110000160

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação tem como objetivo atender a uma demanda essencial da Secretaria da Saúde do Município de Ipu - CE, que visa proporcionar suporte integral aos pacientes que necessitam de tratamento de saúde em hospitais e clínicas na cidade de Fortaleza - CE. Esta necessidade é premente, dado que muitos pacientes precisam se deslocar para receber tratamentos especializados que não estão disponíveis localmente em Ipu.

Do ponto de vista do interesse público, a contratação dos serviços de hospedagem, alimentação e transporte é vital para assegurar que os pacientes tenham acesso contínuo e eficiente aos cuidados de saúde necessários. A ausência de tais serviços pode resultar em atrasos ou interrupções no tratamento, comprometendo a saúde e o bem-estar dos pacientes.

Além disso, a contratação busca proporcionar um ambiente seguro e adequado para os pacientes durante sua estadia em Fortaleza, garantindo, assim, o cumprimento dos princípios básicos previstos na Lei 14.133, como a eficiência, o interesse público e a economicidade. Desta forma, a contratação se justifica como meio de assegurar o direito à saúde e o bem-estar dos cidadãos atendidos pela Secretaria da Saúde do Município de Ipu - CE.

2. Área requisitante

Área requisitante
Fundo Municipal de Saúde

Responsável
EDUARDA MARIA PAIVA DA SILVA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação é essencial para garantir a escolha da solução mais adequada que atenda às necessidades especificadas pelo interesse público. Os requisitos devem prever critérios de sustentabilidade e observar as normas legais, regulamentações específicas, além de assegurar padrões mínimos de qualidade e desempenho. A seguir, são detalhados os requisitos nas categorias de gerais, legais, de sustentabilidade e específicos da contratação.

1. Requisitos Gerais



- Prestação contínua dos serviços de hospedagem, alimentação e transporte para pacientes direcionados a hospitais e clínicas em Fortaleza - CE.
- Garantia de cumprimento das normas de segurança e acessibilidade em vigor.
- Monitoramento constante da qualidade dos serviços prestados, com critérios de avaliação definidos pela Secretaria da Saúde do Município de Ipu - CE.

2. Requisitos Legais

- Adesão às regulamentações de segurança e saúde ocupacional aplicáveis aos serviços de hospedagem e transporte.
- Conformidade com a legislação vigente relativa a acessibilidade, priorizando o atendimento de pacientes com mobilidade reduzida ou necessidades especiais.
- Documentação completa e regularizada para operar no setor de hospedagem e transporte, incluindo licenças e alvarás pertinentes.

3. Requisitos de Sustentabilidade

- Uso de equipamentos e práticas que promovam a eficiência energética nas instalações da casa de apoio.
- Adoção de práticas de redução de resíduos e gestão de resíduos sólidos de maneira ambientalmente correta.
- Preferência por fontes de alimentação locais e saudáveis, contribuindo para a economia local e a saúde dos pacientes.

4. Requisitos da Contratação

- Instalações seguras, acessíveis, limpas e adequadas para atender as necessidades básicas dos pacientes durante a hospedagem.
- Serviços de alimentação que incluam café da manhã, almoço e jantar, atendendo a padrões nutricionais adequados.
- Veículos de transporte em bom estado de conservação, com segurança operacional adequada e adaptados para acessibilidade quando necessário.
- Disponibilidade de serviços de transporte para atender agendamentos em hospitais e clínicas de modo eficaz e pontual.

Esses requisitos proporcionam um enquadramento essencial ao processo de contratação, assegurando que todas as necessidades especificadas serão atendidas sem comprometer o caráter competitivo do processo licitatório, equilibrando a demanda pública com a capacidade dos fornecedores elegíveis.

4. Levantamento de mercado

I. Principais soluções de contratação identificadas no mercado para o objeto de prestação dos serviços de hospedagem, incluindo alimentação e transporte para pacientes:

- Contratação direta com fornecedores locais que possuem experiência



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPU
QUE ATUA CUIDA E CURE/CE

IPU-CE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 24
RUBRICA

- comprovada em prestar serviços de hospedagem e transporte para pacientes.
- Terceirização dos serviços através de empresas especializadas em gestão de casas de apoio e transporte de pacientes, que oferecem pacotes integrados de hospedagem, alimentação e transporte.
 - Parcerias com instituições públicas e privadas que já possuam estrutura de casa de apoio e ofereçam condições de integração para atendimento dos pacientes.
 - Utilização de serviços de plataformas digitais que conectam usuários a redes de hospedagem e transporte, permitindo maior flexibilidade e customização dos serviços.

2. Avaliação da solução mais adequada:

- Após análise das alternativas disponíveis, a terceirização dos serviços através de empresas especializadas mostrou-se a mais adequada para atender as necessidades desta contratação. Essas empresas oferecem experiência consolidada na gestão de todas as etapas necessárias para garantir conforto e segurança aos pacientes durante seu período de tratamento em Fortaleza.
- A opção de contratação direta com fornecedores locais também é viável, sendo necessário considerar uma gestão mais detalhada por parte da Secretaria da Saúde de Ipu para coordenar os serviços de hospedagem, alimentação e transporte.
- Parcerias com instituições locais podem ser uma solução complementar para suprir eventuais picos de demanda ou necessidades específicas, desde que bem articuladas previamente.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a contratação dos serviços de hospedagem (casa de apoio), incluindo alimentação e transporte, tem como objetivo atender plenamente às necessidades dos pacientes em tratamento de saúde na cidade de Fortaleza - CE, garantindo conforto, segurança e mobilidade. A solução global abrange os seguintes aspectos:

1. A casa de apoio deverá estar localizada no perímetro urbano de Fortaleza e possuir uma estrutura física adequada que atenda aos princípios básicos de segurança e acessibilidade. As instalações devem ser limpas, arejadas, com água tratada e energia elétrica, além de oferecer boas condições de limpeza e conservação. Os quartos devem possuir ventilação adjunta, cada um equipado com ventiladores adequados ao tamanho do cômodo, para proporcionar conforto térmico aos hóspedes.
2. Devem ser fornecidas três refeições diárias: café da manhã, almoço e jantar, preparadas de acordo com as normas vigentes de higiene e segurança alimentar, garantindo assim a adequada nutrição dos pacientes durante sua estadia.
3. O transporte de ida e volta para os hospitais, clínicas ou outros locais de atendimento na cidade de Fortaleza deve ser realizado em veículos apropriados e mantidos em perfeito estado de conservação. Os veículos devem ser equipados com cintos de segurança e adaptados para acomodar cadeiras de

rodas, assegurando o transporte seguro e confortável dos pacientes. O objetivo é garantir que os pacientes cheguem aos seus compromissos médicos em tempo hábil, sem custos adicionais.

4. Serão implementadas medidas rigorosas de segurança nas instalações, como a presença de sistemas contra incêndios, controle de acesso, câmeras de monitoramento nas áreas comuns e treinamento dos funcionários para situações de emergência. Em termos de acessibilidade, a casa de apoio deverá contar com rampas, elevadores ou plataformas para pessoas com deficiência, bem como banheiros e acomodações adaptadas.

A escolha deste modelo de solução é fundamentada na análise de mercado e considera tanto a oferta de serviços similares quanto a adequação às necessidades específicas dos usuários. Com base nas diretrizes da Lei 14.133, busca-se a proposta que apresenta melhor custo-benefício e atende de forma eficaz ao interesse público envolvido, demonstrando-se, portanto, como a solução mais adequada existente no mercado.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM - CASA DE APOIO	8.000,000	DIARIA

Especificação: Especificações mínimas dos serviços: Casa localizada no perímetro urbano da cidade de Fortaleza/CE, possuindo estrutura física adequada e princípios básicos de segurança e acessibilidade, limpa e arejada com água tratada, energia elétrica, boas condições de limpeza e conservação. Disponibilização de um quantitativo mínimo de roupas de cama e banho, devidamente esterilizados. Quartos com ventilação auxiliar de ventiladores adequados ao tamanho do comodo. Hospedagem 24hs, com pernoite. Refeições, incluindo: café da manhã, almoço e jantar. Transporte (ida e volta), em veículo adequado e em perfeito estado de conservação e funcionamento, aos locais de atendimento (hospitais, clínicas ou outros) dentro da Capital Fortaleza/CE, em tempo suficiente de chegarem ao local no horário agendado sem qualquer custo adicional.

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM - CASA DE APOIO	8.000,000	DIARIA	177,65	1.421.200,00

Especificação: Especificações mínimas dos serviços: Casa localizada no perímetro urbano da cidade de Fortaleza/CE, possuindo estrutura física adequada e princípios básicos de segurança e acessibilidade, limpa e arejada com água tratada, energia elétrica, boas condições de limpeza e conservação. Disponibilização de um quantitativo mínimo de roupas de cama e banho, devidamente esterilizados. Quartos com ventilação auxiliar de ventiladores adequados ao tamanho do comodo. Hospedagem 24hs, com pernoite. Refeições, incluindo: café da manhã, almoço e jantar. Transporte (ida e volta), em veículo adequado e em perfeito estado de conservação e funcionamento, aos locais de atendimento (hospitais, clínicas ou outros) dentro da Capital Fortaleza/CE, em tempo suficiente de chegarem ao local no horário agendado sem qualquer custo adicional.

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 1.421.200,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e um mil, duzentos reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão pelo parcelamento do objeto da contratação dos serviços de hospedagem, alimentação e transporte foi tomada com base em uma cuidadosa avaliação dos critérios técnicos, econômicos e de mercado, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. Os principais fundamentos para essa escolha são:

1. Avaliação da Divisibilidade do Objeto: O objeto é tecnicamente divisível, permitindo a segmentação dos serviços de hospedagem, alimentação e transporte sem comprometer a funcionalidade ou os resultados pretendidos pela Administração.
2. Viabilidade Técnica e Econômica: A divisão do objeto é viável tanto técnica quanto economicamente, assegurando que a qualidade e a eficácia dos serviços sejam mantidas ao longo da execução do contrato.
3. Economia de Escala: Estudos indicam que o parcelamento em lotes menores não resultará na perda de economia de escala, pois os custos associados são compensados pelos benefícios obtidos através da especialização dos prestadores de serviço.
4. Competitividade e Aproveitamento do Mercado: O parcelamento aumentará a competitividade, permitindo que um maior número de fornecedores, inclusive de menor porte, participe do processo licitatório, potencializando o aproveitamento do mercado.
5. Análise do Mercado: A análise de mercado revelou práticas semelhantes de parcelamento em contratações deste tipo, o que fundamenta nossa decisão em alinhar-se às tendências do setor econômico e estimular a participação de empresas qualificadas.
6. Consideração de Lotes: A contratação está dividida em lotes que contemplam diferentes aspectos dos serviços, como diárias de hospedagem, alimentação e transporte, garantindo flexibilidade aos fornecedores sem impactar negativamente na economia de escala.

Com base nos pontos acima, considera-se que o parcelamento é a decisão mais estratégica e vantajosa para a Administração Pública, promovendo uma condução eficaz do processo licitatório e incentivando a participação de diversos interessados com capacidade técnica e econômica para proporcionar serviços de alta qualidade.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente processo de contratação está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Ipu para o exercício financeiro de 2025. A contratação dos serviços de hospedagem, alimentação e transporte para pacientes que realizam tratamentos de saúde na cidade de Fortaleza - CE foi prevista e devidamente justificada no plano anual, considerando a necessidade contínua de apoio aos pacientes atendidos pela Secretaria da Saúde do Município de Ipu. Esta iniciativa é fundamental para garantir o acesso adequado e oportuno aos serviços de saúde essenciais, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes. O planejamento estratégico da entidade prioriza a alocação eficiente de recursos públicos, e essa contratação visa assegurar que os objetivos de assistência à saúde sejam alcançados de forma eficaz e econômica.

10. Resultados pretendidos

A contratação dos serviços de hospedagem, alimentação e transporte visa alcançar os seguintes resultados pretendidos:

1. Garantir o acesso contínuo e facilitado dos pacientes do Município de Ipu - CE aos serviços de saúde em Fortaleza - CE, assegurando que cheguem a seus compromissos médicos no horário agendado.
2. Proporcionar aos pacientes condições adequadas de hospedagem e alimentação durante o período que necessitem passar na cidade de tratamento, assegurando conforto, segurança e acessibilidade.
3. Otimizar o uso dos recursos públicos garantindo economicidade e eficiência na contratação dos serviços, observando o bom relacionamento custo-benefício.
4. Assegurar a prestação de serviços que atendam a todas as normas de segurança e acessibilidade, conforme especificado nos requisitos da contratação.
5. Favorecer a melhor logística e planejamento para a Secretaria da Saúde do Município de Ipu - CE, com vista a adaptar-se prontamente a possíveis picos de demanda, mantendo a qualidade dos serviços prestados.

11. Providências a serem adotadas

- Realizar a definição clara e objetiva dos critérios de julgamento e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios e diretrizes da Lei 14.133/2021.
- Elaborar e aprovar o Termo de Referência, que deverá conter todas as especificações técnicas referentes aos serviços de hospedagem, alimentação e transporte, além dos requisitos de segurança e acessibilidade.
- Constituir uma comissão de licitação ou designar um pregoeiro e sua equipe de apoio devidamente capacitados para conduzir o processo de Pregão Eletrônico, garantindo o cumprimento dos princípios legais.
- Promover uma ampla pesquisa de mercado para a definição de preços de referência, conforme as diretrizes do art. 23 da Lei 14.133/2021, visando a assegurar valores compatíveis com o mercado.
- Desenvolver plano de capacitação para os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, assegurando que estejam preparados para monitorar o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.
- Garantir a comunicação transparente e acessível de todas as etapas do processo licitatório aos interessados, promovendo a publicidade e competitividade exigidas por lei.
- Monitorar continuamente a demanda por serviços de hospedagem, alimentação e transporte para ajustar o serviço conforme necessário, atendendo às eventuais variações ao longo do ano.
- Providenciar a devida publicação dos resultados do processo licitatório, bem como homologar o resultado final da licitação, respeitando todos os prazos legais.
- Formalizar o contrato de prestação de serviços com a empresa vencedora, contemplando todas as condições negociadas e aprovadas, assegurando a integridade, eficácia e conformidade legal do documento.
- Implementar rotina de acompanhamento e avaliação periódica dos serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPU
QUE ATUA, CUIDA E CURE

IPU - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 128
RUBRICA

contratados, de forma a assegurar o cumprimento das obrigações contratuais e a satisfação das necessidades da Secretaria da Saúde do Município de Ipu - CE.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A contratação para a prestação dos serviços de hospedagem, incluindo alimentação e transporte, não adotará o sistema de registro de preços. A justificativa para essa decisão está fundamentada nos seguintes critérios, de acordo com as disposições da Lei 14.133:

1. Especificidade dos Serviços

Os serviços de hospedagem, alimentação e transporte possuem especificidades que requerem um planejamento e gestão contínuos e diretamente ajustados às necessidades pontuais da Secretaria da Saúde do Município de Ipu-CE. O uso de registro de preços, nesse caso, poderia comprometer a agilidade e a capacidade de ajuste rápido às variações na demanda de serviços essenciais de saúde.

2. Previsibilidade de Demanda

A demanda por esses serviços apresenta uma frequência previsível e relativamente estável, o que permite a contratação direta dos serviços sem a necessidade de flexibilização que o registro de preços permitiria. Observa-se que a operacionalização eficaz desses serviços é crucial para garantir a continuidade dos tratamentos dos pacientes, tornando o contrato direto mais adequado.

3. Complexidade na Implementação do Registro de Preços

A implementação de um sistema de registro de preços para essa contratação específica poderia adicionar uma camada de complexidade administrativa desnecessária, considerando a estabilidade esperada na demanda e o contexto particular de prestação dos serviços em uma área crítica como a saúde.

4. Alinhamento com Planejamento Estratégico

O planejamento estratégico da Secretaria da Saúde visa a manutenção de contratos fixos para assegurar uma gestão mais eficiente e controle dos serviços prestados. A não adoção do registro de preços se alinha com essas diretrizes, promovendo maior previsibilidade orçamentária e eficiência operacional.

5. Fundamentação em Princípios Específicos

De acordo com o Art. 5º da Lei 14.133, a decisão está baseada nos princípios de eficiência, planejamento e economicidade, ponderando pela contratação que melhor atende ao interesse público e maximiza resultados ao menor custo para a Administração.



IPU
QUE ATUA
CUIDA E CURE

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme os ditames do Art. 15 da Lei 14.133/2021, a participação de empresas em consórcio é permitida com a submissão a certas condições, salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório. Neste estudo técnico preliminar, opta-se por vedar a participação de consórcios na presente licitação, fundamentando-se nas seguintes razões:

1. **Exigência de alta complexidade** - A contratação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte para pacientes requer um nível elevado de coordenação e padronização, o que pode ser comprometido por arranjos consorciados devido à complexidade de gerir múltiplas entidades com possíveis divergências operacionais e logísticas.
2. **Redução da complexidade Organizacional** - Estabelecer uma única entidade como responsável pelo contrato facilita o processo de fiscalização e gestão contratual, assegurando maior eficiência e clareza na atribuição de responsabilidades, o que é alinhado ao princípio da eficácia conforme disposto na Lei 14.133/2021.
3. **Evitar conflitos de Gestão** - A gestão por uma única entidade diminui a possibilidade de conflitos internos de decisão e execução, comuns em estruturas consorciadas, garantindo maior celeridade e eficiência nos serviços prestados, evitando potenciais atrasos que impactariam negativamente os beneficiários dos serviços.
4. **Garantia de Qualidade Homogênea** - A vedação de consórcios assegura que todos os serviços sejam prestados no mesmo padrão de qualidade, sem variações que possam ocorrer devido à participação de diferentes empresas com políticas de qualidade distintas dentro de um consórcio.

Portanto, a decisão de não permitir a participação em consórcio alinha-se ao escopo de garantir que a prestação dos serviços seja efetiva, direta e com qualidade consistente, em concordância com os princípios de economicidade e eficiência previstos na Lei 14.133/2021.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A contratação dos serviços de hospedagem, alimentação e transporte na cidade de Fortaleza - CE pode acarretar possíveis impactos ambientais, que devem ser analisados e mitigados conforme as diretrizes da Lei 14.133, a qual enfatiza a importância do desenvolvimento nacional sustentável.

1. Impacto no Consumo de Recursos Naturais

Possível aumento no consumo de água, energia elétrica e materiais descartáveis devido ao uso diário das instalações de hospedagem e transporte.

- o Medidas Mitigadoras: Implementação de sistemas de monitoramento e redução do consumo de água e energia, uso de materiais biodegradáveis e



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPU
QUE ATUA, CUIDA E CRESCE

IPU-CE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
R\$ 130
RUBRICA

incentivo à reciclagem.

2. Geração de Resíduos Sólidos

Acúmulo de resíduos sólidos provenientes das atividades de hospedagem e alimentação, incluindo embalagens de alimentos e produtos de higiene.

- Medidas Mitigadoras: Adoção de práticas de gestão de resíduos sólidos, como a coleta seletiva, compostagem de resíduos orgânicos e parcerias com cooperativas de reciclagem.

3. Poluição do Ar

Emissões provenientes dos veículos de transporte utilizados para o deslocamento dos pacientes.

- Medidas Mitigadoras: Utilização de veículos com tecnologia de baixa emissão de poluentes e realização de manutenção regular para garantir a eficiência energética dos motores.

4. Ruído

Desconforto sonoro em áreas urbanas devido à movimentação de veículos e à presença de grupos em hospedagens.

- Medidas Mitigadoras: Restrição de horários para atividade de transporte e adoção de medidas acústicas nas instalações de hospedagem para redução de ruídos externos.

Essas medidas deverão ser incorporadas no planejamento e execução dos serviços pela empresa contratada, conforme preconizado pela legislação vigente, buscando o equilíbrio entre as atividades desenvolvidas e a proteção ambiental.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a análise detalhada dos elementos que compõem o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei 14.133/2021, conclui-se que a contratação de empresa para a prestação dos serviços de hospedagem (casa de apoio), incluindo alimentação e transporte com encaminhamento para hospitais e clínicas para pacientes de Ipu que realizam tratamentos de saúde em Fortaleza-CE, é viável e razoável. Fundamenta-se este posicionamento nas seguintes justificativas:

- A contratação atende diretamente às necessidades prementes de saúde do município de Ipu, garantindo suporte essencial para pacientes que necessitam de tratamento fora de sua localidade de residência.
- O processo de contratação está devidamente

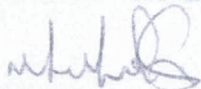
fundamentado no artigo 18, § 1º, que estabelece a obrigatoriedade do ETP para caracterizar o interesse público e verificar a viabilidade técnica e econômica das contratações. A presente análise demonstrou que os serviços desejados são parte integrante e necessária do planejamento estratégico da Secretaria da Saúde do Município de Ipu.

3. **Viabilidade Técnica e Econômica:** Com base em levantamento de mercado e no histórico de contratações similares, evidenciou-se que a contratação proposta é condizente com as práticas e preços vigentes no setor. Além disso, há o atendimento diligente aos requisitos de segurança e acessibilidade, tornando a solução ainda mais robusta e inclusiva.
4. **Impactos Positivos na Saúde Pública:** A prestação contínua e adequada dos serviços não só promove benefícios diretos para a saúde dos usuários, mas também evita complicações médicas, minimizando o ônus financeiro e social decorrente de tratamentos interrompidos ou inadequadamente assistidos.
5. **Sustentabilidade e Avaliação de Risco:** Foram consideradas nas análises as potenciais interdependências e impactos ambientais relacionados à contratação, aplicando-se medidas mitigadoras conforme exigido pela legislação vigente. A contratação, portanto, está em sintonia com as diretrizes de desenvolvimento nacional sustentável dispostas na Lei de Licitações.

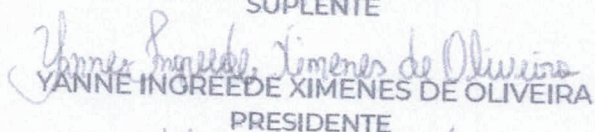
Diante do exposto, é manifestamente favorável o posicionamento quanto à viabilidade e razoabilidade da contratação, sendo ela um valioso investimento na saúde pública do município com benefícios sociais e econômicos amplamente justificáveis.

Ipu / CE, 30 de janeiro de 2025

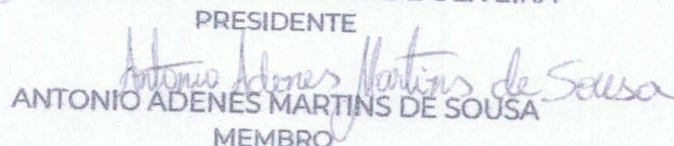
EQUIPE DE PLANEJAMENTO



MARCIO MARCELO SANTOS
SUPLENTE



YANNE INGRÊDE DE XIMENES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



ANTONIO ADENES MARTINS DE SOUSA
MEMBRO